

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alexandre Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

DECRETOS

DECRETO Nº 7.145, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui e designa a comissão municipal de planejamento da implantação do Parque Industrial e Tecnológico de Capanema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Considerando a aquisição de uma área pela Administração Pública municipal, com a finalidade de implantação de um Parque Industrial e Tecnológico de Capanema;

Considerando a necessidade de planejamento e implementação do Parque Industrial e Tecnológico de forma participativa, envolvendo as lideranças do Município, a sociedade civil organizada, as instituições de ensino e do setor financeiro.

RESOLVE

Art. 1º Este Decreto institui e designa a comissão municipal de planejamento da implantação do Parque Industrial e Tecnológico de Capanema.

§ 1º Compete à comissão:

- definir a metodologia dos estudos e dos trabalhos necessários;
- estabelecer o cronograma e o formato das reuniões;
- planejar e deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a implantação do Parque Industrial e Tecnológico de Capanema;
- indicar a necessidade de contratação de serviços especializados para a consecução das finalidades da comissão;
- indicar formas e auxiliar na captação de recursos financeiros para a implantação do Parque Industrial e Tecnológico de Capanema, incluindo a instalação de uma incubadora de empresas;
- indicar a celebração de parcerias, convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, com instituições públicas ou privadas, para a consecução das finalidades da comissão;
- realizar todas as ações necessárias para a consecução das finalidades da comissão.

§ 2º A coordenação da comissão organizará os trabalhos e convocará os seus membros para os encontros, sem prejuízo da participação de convidados.

Art. 2º A comissão será formada da seguinte forma:

I - representantes do Poder Executivo municipal:

- José Carlos Balzan - Vice-Prefeito;
- João Pedro Markus - Secretário Municipal de Indústria e Comércio;
- Guilherme Alexandre - Secretário Municipal de Planejamento e Projetos;
- Dr. Álvaro Skiba Júnior - Procurador Municipal.

II - representantes da ACEC:

- Jaceano Kraemer - Presidente;
- Luiz Lauermann - Vice-Presidente;
- Luiz Henrique Kafer - Membro da Diretoria.

III - representantes do setor acadêmico:

- Marcos Fernando Schmitt - Núcleo de Inovação Tecnológica do IFPR;
- Carla Zanatta Brod - Diretora Acadêmica da Faculdade Iguauçú;
- Iracema Sebben Falcade - Professora e Bióloga.

IV - representantes do setor financeiro:

- Alan de Almeida - Gerente Geral da Agência da Caixa Econômica Federal;
- Julio Sabadini Junior - Gerente Geral da Agência do Banco do Brasil;
- Rui de Bastiani - Gerente da Agência da Sicoob;
- João Valdeci Delavi - Gerente da Agência da Cresol;
- Gilvan Cesar Cavalheiro - Gerente da Agência Sicredi Fronteiras.

V - representantes sociedade civil:

- Edson Luiz Campagnolo - Ex-Presidente da FIEP e Ex-Presidente da CNI;
- Valter Silva dos Santos - Ex-Gerente Regional da Sanepar;
- Geloar Alchieri - Empresário;
- José Uberty Machado - Empresário;
- Diego Rodrigo da Silva - Empresário;
- André Luiz Dengo - Empresário.

VI - representantes do Poder Legislativo municipal:

- Ercio Marques Schappo - Presidente;
- Sergio Ullrich - Vice-Presidente;
- Edson Wilmsen - 1º Secretário;
- Delmar C. Balzan - 2º Secretário;
- Valdomiro Brizola - Líder do Governo;
- Cladir Sinesio Klein - Vereador.



Parágrafo único. A coordenação da comissão será realizada pelo Vice-Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 3º As despesas necessárias para a consecução das finalidades da comissão serão realizadas por meio das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

§ 1º Fica autorizada a realização da abertura e da suplementação das dotações orçamentárias necessárias para a consecução das finalidades da comissão.

§ 2º Fica autorizado o pagamento das despesas que os membros da comissão necessitem realizar para a consecução das finalidades da comissão, incluindo despesas com passagens, combustível, hospedagem e alimentação, por regime de adiantamento ou de ressarcimento, na forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná -
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 14 dias do mês de novembro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br